



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024.

Acrescenta o § 4º ao art. 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 04 de março de 2024, aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 19 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta-se o § 4º ao Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí, com a seguinte redação:

§ 4º Considerando que a população do Município de Naviraí, com base na certidão expedida pelo Superintendente Estadual Nível I do IBGE em 10 de julho de 2023, é de 50.457 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete) habitantes, a Câmara Municipal de Naviraí será composta por 15 (quinze) Vereadores eleitos diretamente, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Naviraí entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março de 2024.

**EDERSON DUTRA**  
Presidente

**JOSÉ ROBERTO PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**ANDRÉ RICARDO BISCARO**  
1º Secretário

**REGIVAN MORAES DA SILVA**  
2º Secretário